



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Gestão de Processo

Serviço de Cobrança Executiva

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU  
(viaSeproc/Scbex)**

**Cbex 012.892/2021-1**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

<b>Responsável</b>	<b>Data do trânsito em julgado</b>	<b>Acórdão</b>
ELIANA SILVA (CPF: 570.551.227-91)	24/03/2021	ACÓRDÃO Nº 3096/2020 – TCU – Plenário – Condenatório

2. A consulta realizada ao SISGRU não acusou o pagamento da dívida.

3. Ressalta-se que, o ofício 64759/2020 enviado para o endereço da base da Receita Federal da responsável foi devolvido pelos correios pelo motivo “não existe o número”. Foi realizada nova pesquisa e não foi encontrado nenhum endereço diferente para a responsável e, por isso, restou-se a notificação por edital.

Scbex, em 15 de abril de 2021

*(Assinado eletronicamente)*

Rellen D’Cássia de Oliveira Carvalho  
TFCE – Matrícula 10619-4